



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO VII - EDIÇÃO Nº 1379 - QUATIS, 16 DE OUTUBRO DE 2026



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeita - IVONE BARBOSA BENTO; Controladora Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO; Procurador Geral do Município - LEONARDO FAJARDO WERNECK; Secretária Municipal de Administração - MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA; Secretário Municipal de Assistência Social - HÉLIO RICARDO PEREIRA BATISTA; Secretário Municipal de Cultura e Turismo - CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário Municipal de Esporte e Lazer - ANDRÉ GOMES MARTINS; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Governo - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Infraestrutura - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos - LUCIANA VERRI; Secretário Municipal de Ordem Urbana (Interino) - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Saúde - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA (PP); 1º Vice-presidente: EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA (PP); 2º Vice-presidente: UDSON MENDES DE FREITAS (SOLIDARIEDADE); 1º Secretário: WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO (PSB); 2º Secretária: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER (REPUBLICANOS); Vereadores: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (REPUBLICANOS), JOSÉ JADENILSO DA SILVA (MDB), NILDE HIPOLITO FILHO (MDB) e ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA (UNIÃO).

Assinado Digitalmente por: ALUISIO
MAX ALVES D'ELIAS
Data: 2026.10.16 14:44:02 -03:00

PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****. PORTARIA****PORTARIA Nº 781/2026**

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Termo Aditivo nº 02/2026 do Contrato nº 97/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 4040/2024;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, como **Titular** a servidora **ELIZA ALVES**, Coordenadora Administrativa, matrícula: 107.719 e como **Substituto: REINALDO LUCAS ROMÃO MOREIRA**, Chefe da Divisão de Almoxarifado, matrícula: 107.751, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar o cumprimento do Contrato 97/2024, que celebram, de um lado, o município de Quatis, assistido pela Secretaria Municipal de Educação, e de outro, Marli Aparecida Rezende Lima, conforme Processo Administrativo nº 4040/2024, que objetiva a locação do imóvel para funcionamento da garagem para abrigar os veículos locados e próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 611/2024**.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 16 de outubro de 2026

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 782/2026

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente nos incisos VII e IX do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando, o disposto no Processo Administrativo nº 4227/2026;

Considerando, o Memorando nº 879/2026/SME;

Considerando ainda, o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.E, Ano IV, Ed. 714, de 22 de dezembro de 2023, conforme Edital nº 01/2023 proveniente do Processo Administrativo nº 10809/2022;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR, a Sra. **DAIARA CORRÊA DA SILVA PEDROSO**, aprovada em 81º lugar no Concurso Público acima mencionado, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **DOCENTE I**, do quadro permanente dos funcionários da Administração Direta do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 16 de outubro de 2026.

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 783/2026

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresse, especialmente nos incisos VII e IX do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando, o disposto no Processo Administrativo nº 4295/2026;

Considerando, o Memorando nº 240/2026/SMS;

Considerando ainda, o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.E, Ano IV, Ed. 714, de 22 de dezembro de 2023, conforme Edital nº 01/2023 proveniente do Processo Administrativo nº 10809/2022;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR, a Sra. **MANOELA DE PAULA PREDES**, aprovada em 14º lugar no Concurso Público acima mencionado, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, do quadro permanente dos funcionários da Administração Direta do Município, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 16 de outubro de 2026.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 784/2026

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresse, especialmente nos incisos VII e IX do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando, o disposto no Processo Administrativo nº 4163/2026;

Considerando, o Memorando nº 191/2026/SMSA;

Considerando ainda, o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.E, Ano IV, Ed. 714, de 22 de dezembro de 2023, conforme Edital nº 01/2023 proveniente do Processo Administrativo nº 10809/2022;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR, a Sra. **LUANA DA SILVA FRIAS**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público acima mencionado, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **BIÓLOGA**, do quadro permanente dos funcionários da Administração Direta do Município, na Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 16 de outubro de 2026.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/2026

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente nos incisos VII e IX do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;

Considerando, o disposto no Processo Administrativo nº 4332/2026;

Considerando, o Memorando nº 593/2026/SMI;

Considerando ainda, o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.E, Ano IV, Ed. 714, de 22 de dezembro de 2023, conforme Edital nº 01/2023 proveniente do Processo Administrativo nº 10809/2022;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR, a Sra. **LUIZA LOPES DE MOURA DA SILVA**, aprovada em 9º lugar no Concurso Público acima mencionado, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do quadro permanente dos funcionários da Administração Direta do Município, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 16 de outubro de 2026.

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

. AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR;

A sessão de disputa do pregão iniciará no dia **09 de novembro de 2026, às 10:00hs**, no Portal da Bolsa de licitações do Brasil-BLL no endereço www.bll.org.br. O Edital está disponível para download em transparencia.quatis.rj.gov.br

Quatis, 15 de outubro de 2026.

LUCIANA VERRI
Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos

. TERMO DE RATIFICAÇÃO



PREFEITURA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Quatis
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos

SMLCC

228

Fl.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4504/2026**, verificou-se que a presente contratação, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, configura hipótese no **Art. 75 do Inc. II**, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme faz constar no Mapa de Adjudicação:

RENOVA GRAFICA RAPIDA LTDA: com o(s) item(s) totais: **1**, Valor total de **R\$18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais.)

Assim sendo, submeto à apreciação e decisão de V. Excelência, com base no que foi apurado, visando a sua ratificação por **DISPENSA FÍSICA 10/2026**.

Quatis, 16 de outubro de 2026.

Vanessa Mendonça da Silva
Agente de Contratação

E, **RATIFICO** a presente contratação por **DISPENSA FÍSICA 10/2026** tendo em vista o disposto no **Art. 75 do Inc. II**, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como também pelas devidas justificativas apresentadas nos autos, e encaminho à **SMG** para publicação. Após, solicito que o mesmo retorne à Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos para lançamento no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Quatis, 16 de outubro de 2026.

Aluisio Max Alves d'Elias
Prefeito Municipal

. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Quatis, 14 de outubro de 2026.

LEI 14.133/2021- INCLUSÃO DE NOVOS ITENS NO PCA EM EXECUÇÃO 2026.

O presente documento visa analisar a viabilidade da realização de **termo aditivo** devido a necessidade identificada, de forma a melhor atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura na presente contratação.

Assim, a Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste documento, solicitar a inclusão de itens no seu PCA com objetivo de **aditivar o contrato 124/2025 que trata do serviço de construção de rede elevatória no sistema de abastecimento do tratamento de água e as devidas adequações, processo administrativo 10107/2024**, visto a necessidade de atender as demandas desta Secretaria.

DO OBJETO E DAS JUSTIFICATIVAS: aditivo ao contrato 124/2025 que trata do serviço de construção de rede elevatória no sistema de abastecimento do tratamento de água e as devidas adequações, processo administrativo 10107/2024

A análise técnica constatou a necessidade de aditivo de prazo e de valor em razão das condições climáticas, da demora no fornecimento de materiais e das adequações técnicas identificadas durante a execução da obra. Também foram verificadas necessidades construtivas que não puderam ser previstas na fase de planejamento, uma vez que somente se tornaram evidentes após o início da execução e das condições efetivamente encontradas em campo, exigindo ajustes e serviços complementares para assegurar a funcionalidade, a segurança e a adequada conclusão do empreendimento. Dessa forma, justifica-se a prorrogação do prazo por 06 (seis) meses e a atualização orçamentária,.

DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS: O objetivo da Inclusão deste novo item é atender, as necessidades da Secretaria de Infraestrutura no que tange a eficiência, eficácia e efetividade atendendo assim às necessidades na aplicação das políticas públicas observando se assim os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência,





PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

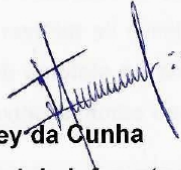
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

da eficácia, tornando se assim indispensável à Inclusão desses itens no Plano de Contratação Anual que são de suma importância para o bom andamento da Secretaria.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de adequação do planejamento orçamentário para contemplar as demandas identificadas.

A inclusão desses itens no Plano de Contratações Anual de 2026 é indispensável para o cumprimento das obrigações legais e a continuidade dos serviços públicos prestados pela administração pública.

Diante do exposto, reiteramos a necessidade de Inclusão no referido Plano de Contratação Anual, dos itens acima mencionados e solicitamos autorização para continuidade.



Israel Wesley da Cunha

Secretário Municipal de Infraestrutura

MAT: 107.708

AUTORIZO a inclusão dos itens acima mencionados no Plano de Contratação **Anual/2026**, em execução, nos termos do parágrafo único do artigo 40 do Decreto Municipal nº 3251 de 03 de janeiro de 2024.



ALUÍSIO MAX ALVES D' ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL

. ORDEM DE SERVIÇO



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL

PROCESSO Nº

2082

ANO:

2025

FOLHA:

373

ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 07/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRUÇÃO CIVIL, READEQUAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIETA PEREIRA SAMPAIO.
PROCESSO	2082/2025
EMPRESA	CGCON ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.284.469/0001-56
VALOR	R\$ 264.200,00
INÍCIO	09/10/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 DIAS
EMPENHO	244/2026

Fica autorizada a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias para que a empresa CGCON ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.284.469/0001-56 finalize a execução da readequação elétrica e instalação de aparelhos condicionadores de ar, conforme estabelecido no Contrato nº 07/2026, na Unidade Escolar Municipal Professora Julieta Pereira Sampaio, localizada à Rua Euclides Cotia, 63, Centro - Quatis/RJ

Quatis, 09 de outubro de 2026

Ivone Barbosa Bento
IVONE BARBOSA BENTO
Secretária Municipal de Educação

Ivone Barbosa Bento
Secretária Municipal de Educação
Matr.: 783-0
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 244/2026

Sérgio França Guimarães
SÉRGIO FRANÇA GUIMARÃES
CGCON ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Jaime Lorde de Lencastre

MATRÍCULA: 107.696

NOME:

Elise Alves

MATRÍCULA: 107.719



SELO CEMO
Compromisso
Criança
Alfabetizada

SME



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

Rua Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis/RJ - CEP: 27.410-270
E-mail: educacao@quatis.rj.gov.br

. PRORROGAÇÃO - PNAB

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

ANEXO 09

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE QUATIS / RJ – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB.

CRONOGRAMA

19/10 a 22/10	Período de Inscrições
23 a 26/10	Análise de mérito das propostas
27/10	Resultado Preliminar da análise de mérito
28 a 30/10	Período de Recursos
03/11	Resultado final análise de mérito
04 a 09/11	Fase de Habilitação
10/11	Resultado fase de habilitação
11 a 13/11	Recurso fase de habilitação
16/11	Resultado final habilitação
18/11	Início da assinatura dos Termos de Execução e início dos pagamentos.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO XI**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB.

CRONOGRAMA

19/10 a 22/10	Período de Inscrições
23 a 26/10	Análise de mérito das propostas
27/10	Resultado Preliminar da análise de mérito
28 a 30/10	Período de Recursos
03/11	Resultado final análise de mérito
04 a 09/11	Fase de Habilitação
10/11	Resultado fase de habilitação
11 a 13/11	Recurso fase de habilitação
16/11	Resultado final habilitação
18/11	Início da assinatura dos Termos de Execução e início dos pagamentos.

. QUATIS PREV - PORTARIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUATIS PREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis

CNPJ: 06.698.764/0001-89



PORTARIA Nº 058/2026

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. GUSTAVO HENRIQUE GUEDES LEAL, servidor público deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 121 de 21 de fevereiro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025070100780251, páginas: 01-02, emitida pelo INSS em 29/07/2025, em nome do Sr. GUSTAVO HENRIQUE GUEDES LEAL, inscrito no CPF sob o nº ***.490.***-04, matrícula nº 5919, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.855 dias líquidos, correspondentes a 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/06/1991 a 30/06/1994	Per. de Contrib. Autônomo - INSS	03 anos, 01 mês, 00 dias
01/7/1994 a 30/06/1996	Per. de Contrib. Autônomo - INSS	02 anos, 00 meses, 00 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 16 de outubro de 2026.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Rua Avelino Batista Soares, nº 254, Centro – Quatis/RJ
CEP: 27410-180 (24) 99947-0793